

## RESOLUÇÃO Nº 002/2014

FIXA CARGA HORÁRIA E ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, aprova e fica promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica fixada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais aos servidores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

**Art. 2º** - A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal será cumprida nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sendo certo de que das 12:00 às 13:00 horas será reservado para alimentação.

Parágrafo Único - Para os ocupantes dos cargos de Auxiliar Legislativo e Secretário, nas segundas e quintas-feiras, a jornada de trabalho será de 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas e das 17:15 às 20:15 horas, sendo certo de que das 17:00 às 17:15 horas será reservado a intervalo de descanso, em razão das Sessões Legislativas Ordinárias, na forma da Resolução nº 22/1991, que criou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 31 de março de 2014.

Cláudio Willians Ramalho Neves

Presidente